Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 28 de maio de 2021 às 15:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3071746: DECRETO Nº 914 DE 28 DE MAIO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Princesa

MUNICÍPIO

Princesa

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3071746

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 914 DE 28 DE MAIO DE 2021.

DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA – SC, AFETADO PELA ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA, EDILSON MIGUEL VOLKWEIS**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 63 e art. 69, II, V, VI, IX, XXVI da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce múnus público, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando a efetivação do bem comum;

CONSIDERANDO, que o município de Princesa está em área de forte estiagem, com precipitação pluviométrica muito abaixo da média para época;

CONSIDERANDO, ainda que em decorrência do agravamento da estiagem, sem previsão de normalização tem comprometido as fontes de água, dificultando até mesmo à chegada da água potável às famílias e animais.

CONSIDERANDO, o sistema de abastecimento de agua urbana também ocorreu a redução da vazão e consequentemente o comprometimento no abastecimento.

CONSIDERANDO, que município está realizando diariamente transporte de água com caminhões pipa para o fornecimento de água potável e para o consumo animal;

CONSIDERANDO, que em decorrência da estiagem que acomete nosso município, com a receita predominantemente agrícola, há/haverá redução considerável na produção agrícola/agropecuária.

CONSIDERANDO, que poderá ser facilmente constatado que a estiagem em nosso município resultará em elevado prejuízo econômico aos munícipes.

CONSIDERANDO, que além dos prejuízos que acometem a área rural do nosso município, o comércio ficará indiretamente comprometido em decorrência da redução e/ou prejuízos nas atividades agrícolas e agropecuárias.

CONSIDERANDO parecer favorável pela decretação da situação de emergência aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência por **180 (cento e oitenta) dias** no território do município de Princesa – SC, contidas no ANEXO (Ata de Reunião do Conselho de Proteção e Defesa Civil realizada no dia 20 de maio de 2021), em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0 - COBRADE, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Art. 4º. Com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 911 de 27 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 DE MAIO DE 2021.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi Registrado e Publicado na forma da Lei.
Publicação no Diário Oficial dos Municípios – Ato nº 3071746.
Data da Publicação: 28 de maio de 2021

Edineia Inês Wille